

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: Aos conselheiros e servidor abaixo relacionados 6 (seis) diárias e ½ (meia), no período de 23 a 29 de Outubro de 2017 para se deslocarem ao Distrito de Calama e Localidades de: Santa Rosa, Papagaio, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Izabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Comunidade de Independência, Santa Catarina e Monte Sinai para atender a comunidade e os direitos violados das crianças e adolescentes conforme preconiza o ECA, de acordo com o Plano de Ação/2017.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Marcondes Evangelista de Souza	276453	Conselheiro	6 e ½	R\$ 80,74	R\$ 524,81
Orisvaldo Pereira da Silva	276528	Conselheira	6 e ½	R\$ 80,74	R\$ 524,81
Doris Edson Carvalho Pires	263174	Artífice Especializado/ Marinheiro Fluvial	6 e ½	R\$ 75,02	R\$ 487,63
Total					R\$ 1.537,25

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

PORTARIA Nº. 134/GAB/SEMASF Porto Velho, 17 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00218-00/2017

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: ½ diária (meia) ao servidor abaixo relacionado, no dia 23 de Outubro de 2017 para conduzir os conselheiros tutelares ao Município de Humaitá-AM para que eles possam se deslocarem de voadeira ao Distrito de Calama e Localidades: Santa Rosa, Papagaio, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Izabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Comunidade de Independência, Santa Catarina e Monte Sinai para atender a comunidade e os direitos violados das crianças e adolescentes conforme preconiza o ECA, de acordo com o Plano de Ação/2017.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Edilei do Socorro Pedreira de Souza	286618	Gerente de Divisão Logística de Transporte	½	R\$ 249,45	R\$ 124,73
Total					R\$ 124,73

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

PORTARIA Nº. 135/GAB/SEMASF Porto Velho, 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00219-00/2017

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: às Conselheiras abaixo relacionadas 6 (seis) diárias e ½ (meia), no período de 23 a 29 de Outubro de 2017, para o deslocamento ao Distrito de São Carlos e Localidades: Lago do Cuniã, Comunidade de Itacoã, Bom Ceará, Rio Verde, Terra Caída, Nazaré, Curicacas, Prosperidade, Itapirema e Lago da Pupunha e BR 364 até o KM 67, Assesntamento Santa Rita, Vila de Teotônio e BR 319 até o KM 4,5, Comunidades de Niterói, Silveira, Ramal Maravilha, Comunidade São Sebastião e Terra Prometida, para atender a comunidade local, verificar o direito violado a educação, saúde, ao esporte, lazer, a convivência familiar e comunitária entre outros, conforme preconiza o ECA e o Plano de Ação 2017.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Sônia Regina Medeiros Torres	206757	Conselheira	6 e ½	R\$ 80,74	R\$ 524,81
Ana Cássia da Cruz Lima Brito	276610	Conselheira	6 e ½	R\$ 80,74	R\$ 524,81
Total					R\$ 1.049,62

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

PORTARIA Nº. 136/GAB/SEMASF Porto Velho, 18 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00219-00/2017

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: ao servidor abaixo relacionado 2 (duas) diárias e ½ (meia), no período de 23 a 25 de Outubro de 2017, para o deslocamento as localidades da BR 364 até o KM 67, Assesntamento Santa Rita, Vila de Teotônio e BR 319 até o KM 4,5, Comunidades de Niterói, Silveira, Ramal Maravilha, Comunidade São Sebastião e Terra Prometida, com o objetivo de conduzir as conselheiras para que as mesmas possam atender a comunidade local, verificar o direito violado a educação, saúde, ao esporte, lazer, a convivência familiar e comunitária entre outros, conforme preconiza o ECA e o Plano de Ação 2017.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Raimundo Dionízio Rodrigues	425951	Motorista	2 e ½	R\$ 75,02	R\$ 187,55
Total					R\$ 187,55

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 022/SEMES

Porto Velho, 13 de outubro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 12.931 de 19/02/2013, e de acordo com o Decreto Municipal nº 14.760 de 15 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 14.760, de 19 de setembro de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências";

CONSIDERANDO, a necessidade de efetivar o controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando à melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público, por fim, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho em atendimento às especificidades/necessidades dos serviços realizados pelos setores desta Secretaria, e da obediência ao disposto em lei;

CONSIDERANDO, a execução dos programas e projetos desenvolvidos por esta Secretaria, em horários alternativos e em feriados e finais de semana.

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento e atendimento ao público na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES é de 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Os servidores que desenvolvem suas atividades externas nos Polos e Praças Esportivas, que trabalham em horários e dias diferenciados; ficam dispensados do Ponto Eletrônico; fazendo uso da Folha de Frequência Individual

Parágrafo Único: A chefia imediata do servidor é responsável pela supervisão final do controle da folha de frequência individual, atestando o cumprimento da jornada de trabalho, devendo anotar as ocorrências relativas à faltas, atrasos e saídas durante o expediente, compensações e outros afastamentos; as faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, assim considerada como efetivo exercício.

Art. 3º A Folha de Frequência Individual deverá ser assinada pelo servidor, chefia imediata, e encaminhada a Divisão de Recursos Humanos, até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, contendo as informações das ocorrências verificadas;

Art. 4º Compete a Gerência da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, realizar o levantamento mensal dos registros de ocorrências identificadas no controle da Folha de Frequência, promovendo os devidos lançamentos no Sistema de Gestão de Pessoal;

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 104/EMDUR/PVH/RO

Porto Velho, 18 de outubro de 2017.

Alterar o anexo I da Portaria nº 50/2017/GAB/EMDUR de 20 de junho de 2017 publicada no DOM Nº 5.478 de 23.06.2017 p.28 e 29, que trata da composição da Equipe de Licitação da EMDUR/PVH/RO.

O Diretor - Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 20 do Estatuto desta EMDUR,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Equipe de Pregão da CPL/EMDUR:

I – Pregoeira:

a) Bárbara Mendonça Santana de Oliveira

II – Membros da Equipe de Apoio:

a) Viven Ane Medeiros Rebelo;

b) Raiana Neves Carvalho;

c) João Philipe de Padua Silva

Art. 2º - Fica designada como Pregoeira Substituta o membro **Viven Ane Medeiros Rebelo**, que desempenhará atividades nas ausências e impedimentos do